



Prefeitura Municipal de Barueri <sup>0122</sup>

FLS. 04  
43/87

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 30 DE Junho DE 1987

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar as despesas que especifica e dá outras providências."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras e serviços de reforma e construção de um galpão, sanitários e cozinha na Creche Paroquial Menino Jesus, situada na Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, nº 768, Jardim Silveira,

Artigo 2º) - Para possibilitar a execução das obras e serviços referidos no artigo anterior, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no montante de Cz\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzados).

Artigo 3º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de junho de 1987.

As Comissões Permanentes desta Casa, para em tirar Pareceres a respeito, dentro do prazo legal

Em 30/07/1987

Presidente

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal